

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NONOAI**

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação das Câmeras de Segurança instaladas em pontos estratégicos do município, em parceria com a Brigada Militar.

**1.2.** O parque tecnológico compreende 16 câmeras de vídeo monitoramento e 06 câmeras de leitura de identificação de placas de veículos (LPR).

**1.3.** A contratação visa atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A manutenção do sistema é de fundamental importância, pois permite o controle de veículos nas entradas e saídas do município.

**2.2.** A funcionalidade plena das câmeras contribui diretamente para a segurança pública, auxiliando na apuração de delitos e roubos.

**2.3.** A contratação garante a continuidade do monitoramento estratégico, mitigando riscos de falhas técnicas que possam comprometer a segurança da comunidade.

**3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**

**3.1. Manutenção Preventiva:** Realizada trimestralmente (a cada 90 dias) para garantir a plena operacionalidade do sistema.

**3.2. Manutenção Corretiva:** Atendimento de intercorrências mediante solicitação da CONTRATANTE sempre que houver falhas no período entre as visitas preventivas.

**3.3. Atividades Inclusas:**

- Verificação da qualidade da imagem (nitidez, cor e luminosidade).
- Ajuste de posicionamento e ângulo de visão para cobertura adequada.
- Limpeza técnica das lentes das câmeras.
- Inspeção de conectores e cabos para assegurar a conectividade.

**3.4. Mão de Obra e Logística:** Estão inclusos nos custos a mão de obra técnica e as horas de guincho necessárias para o alcance dos equipamentos.

**3.5. Limitações e Exclusões:**

- A manutenção aplica-se apenas ao sistema existente; novas instalações futuras terão valores à parte.



- O custo de substituição de equipamentos ou peças danificadas será de responsabilidade da CONTRATANTE.
- Não estão inclusos ajustes, configurações ou atualizações de software das câmeras LPR por restrição de acesso aos sistemas proprietários.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

4.2. As visitas preventivas seguirão o cronograma trimestral estipulado.

#### **5. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

#### **6. VALOR DE REFERÊNCIA**

6.1. O valor de referência para a contratação será obtido mediante pesquisa de mercado, critério de julgamento: Menor Preço, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para contratações de pequeno valor.

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a entrega do relatório de atividades e da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

#### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas correrão por conta da dotação:

- **0801** - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
- **2030** - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
- **309039000000** - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
- **RED: 427.**

#### **9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Para a execução do objeto, a empresa deverá comprovar a seguinte qualificação:

a) **A- Habilitação Jurídica:** Contrato Social e suas últimas alterações;

b) **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Inscrição no CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;



- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- c) **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão Negativa de Falência com emissão não superior a 30 dias;
- d) **Qualificação Técnica:** Comprovação de experiência na manutenção de sistemas de videomonitoramento e segurança eletrônica;

## 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**10.1. Da Contratada:** Executar os serviços com rigor técnico, disponibilizar técnico qualificado e fornecer equipamentos para venda caso seja do interesse da administração.

**10.2. Da Contratante:** Garantir acesso aos pontos de monitoramento, fiscalizar a prestação dos serviços e efetuar os pagamentos

## 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**11.1. Gestor do Contrato:** Servidor designado para o acompanhamento administrativo e controle de prazos.

**11.2. Fiscal do Contrato:** Servidor designado pela Secretaria competente que realizará a conferência técnica da execução e atestará os serviços para fins de liquidação.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Casos omissos seguirão o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Nonoai (RS), 14 de maio de 2026.

**NATALHIE GUERRA VIEIRA TIZZIANI**  
Secretária Municipal de Administração e RH

